



## AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

### PROCESSO LICITATÓRIO N° 001|2026

### INEXIGIBILIDADE N° 001|2026

**Objeto:** Contratação de serviço técnico especializado na elaboração e execução de projetos, pareceres, estudos, planejamentos e gestão na transferência de recursos.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório n. 001|2026 – Inexigibilidade n. 001|2026, cujo objeto é a **Contratação de serviço técnico especializado na elaboração e execução de projetos, pareceres, estudos, planejamentos e gestão na transferência de recursos**, através da empresa **M.A.N.F. HALFELD CLARK CONSULTORIA LTDA**, com base no Parecer Jurídico e no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por INEXIGIBILIDADE, fundamentada no art. 74, III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

**CONTRATADA:** M.A.N.F. HALFELD CLARK CONSULTORIA LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) a ser pago na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

Nos termos do parágrafo único do art. 72 da NLLC, registe-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Piraúba-MG, 07 de janeiro de 2026.

---

André Luis Salgado Xavier  
Prefeito Municipal de Piraúba